



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

REQUERIMENTO N° 222 /2023.

**Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.**

**Assunto: Solicita, ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, a construção de uma nova adutora (de 300mm), interligando a barragem de Sapé, ao sistema de abastecimento de água dos municípios de Mulungu e Gurinhém, na Paraíba.**

### **Plenário da Casa Eptácio Pessoa,**

Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 117, XIX, do Regimento Interno, que seja encaminhado manifestação de apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, no sentido de construir uma nova adutora (em substituição da existente), interligando a barragem de Sapé, ao sistema de abastecimento de água dos municípios de Mulungu e Gurinhém, na Paraíba.

### **JUSTIFICATIVA**

A adutora que abastece as cidades de Mulungu e Gurinhém, na Paraíba, mede cerca de 16km, e é uma adutora de dimensão pequena, de cerca de 200mm em Mulungu, e quando passa para Gurinhém com aproximadamente, 150mm.

Ocorre que, além de não suportar o volume necessário para o abastecimento das cidades (tornando-se insuficiente), existem quase que, diariamente, vazamentos constantes - especificamente em um determinado trecho de 1200m.

O sistema de abastecimento de água, da forma como se encontra, gera recorrente falta d'água na região, principalmente na zona rural, a exemplo de açudezinho, canafístula, jardim, mumbuca, barro vermelho e povoado de gravatá. Como a barragem de Mari possui um volume considerado de água, a construção de uma nova adutora irá resolver o problema de abastecimento de água da região.

A água é um bem indispensável a existência. É um elemento insubstituível em diversas atividades humanas. Além disso, sua presença é primordial para que haja equilíbrio ambiental. Assim, a água torna-se um insumo fundamental à vida e é uma medida que define o grau de desenvolvimento de uma região, país e sociedade.

Outrossim, a água é indispensável a sobrevivência sendo necessário que os Poderes Públicos a disponibilizem de modo a garantir a qualidade de vida. A Constituição Federal (CRFB) em seu artigo 225 firma o seguinte:

*Art. 225, CF - "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever*



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

---

*de defendê-lo para as presentes e futuras gerações”.*

Em decorrência de várias situações, e dos inúmeros períodos de secas enfrentados nos mais diversos Estados Brasileiros, principalmente os Nordestinos, a falta de água tem acarretado danos irreparáveis. Cabe ao Poder Público amenizar tal circunstância.

A Microrregião do Brejo, notadamente, tem sofrido com uma longa estiagem, a qual tem submetido as suas populações ao constante racionamento de água e a dependência de abastecimento por meio de “caminhões-pipa”, que representam um custo elevado e o fornecimento de água nem sempre em ótimas condições para consumo.

No caso das cidades de Mulungu e Gurinhém, na Paraíba, é imperioso que se construa uma nova adutora, em substituição a existente. Só assim, a população vai ter acesso digno ao consumo de água. Que, conforme outrora discutido, é um bem ambiental e sua disponibilização é um direito fundamental.

**A construção de uma nova adutora, interligando a barragem de Sapé ao sistema de abastecimento de água dos municípios de Mulungu e Gurinhém/PB**, mostra-se técnica e economicamente viável, especialmente ao se vislumbrarem os benefícios que serão proporcionados à população dos municípios.

Esse pleito já foi objeto do **Requerimento nº 1121/2019**, de autoria desse deputado que subscreve e aprovado nesta Casa, por unanimidade, conforme dados do SAPL. Porém, não houve execução por parte do Estado.

Portanto, solicito a meus Ilustres Pares a aprovação desta propositura.

João Pessoa, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

  
**João Bosco Carneiro Júnior**  
**Deputado Estadual**